



# Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR

## INDICAÇÃO Nº 086/2021

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de suspender os impostos municipais, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) entre outras medidas, para comerciantes declarados não essenciais nos próximos 60 dias.***

### Justificativa

A medida é por conta da pandemia do coronavírus (Covid-19), onde buscaria amenizar os impactos econômicos para os comerciantes declarados não essenciais.

As propostas para suspensão estão inclusos Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxa de lixo e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Onde os empresários interessados deverão estar com a situação fiscal regularizada.

As medidas só valeriam para os empresários que não estão funcionando por conta do decreto de quarentena do Estado do Espírito Santo, que determina que apenas serviços essenciais podem permanecer abertos, para evitar aglomeração de pessoas e reduzir a contaminação pelo coronavírus.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 23 de Março de 2021.

  
**WANDERSON SANTOS DE SOUZA**  
VEREADOR  
**WANDERSON**  
VEREADOR  
**SANTOS**  
#EUVIMPARASERVIR

